

DECRETO Nº 6351/88
de 04 de maio de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 600 de 06/05/88

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor Cz\$.....
777.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da lei nº 3290/87, de
01 de dezembro de 1987, e artigo 39, inciso V do Decreto-Lei Complementar
nº 09 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 777.000,00 (setecentos e se
tenta e sete mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

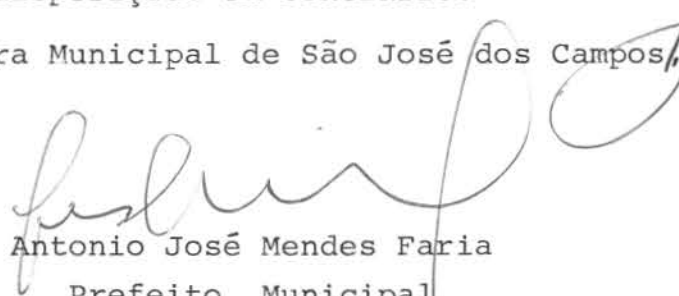
12.10	Departamento de Ação Social	
12.10 - 15814864.361	Programa Materno - Infantis - SEPS	
12.10 - 3120	Material de Consumo	650.000,00
12.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	127.000,00

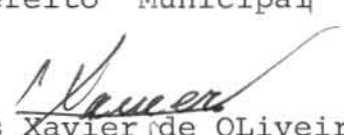
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio
firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secreta
ria de Estado da Promoção Social - ACAR.

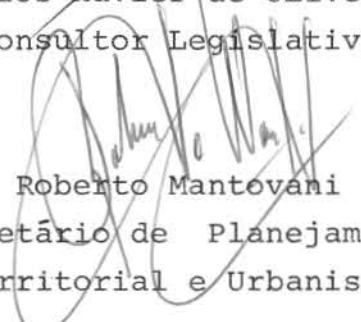
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

04 de maio de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo

cont. do decreto nº 6351/88 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

04 de maio de 1988.

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa aos quatro dias do mês de maio do
ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos